



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º 028/95
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 07, Folha 97, de 19/06/95 Hora: 11:00 Funcionário: [Assinatura]	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	<i>OK</i>

AUTOR VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Requeremos à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal e ao Sindicato Rural desta cidade, solicitando providências quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.253/89, especificamente no caso do pagamento de ingressos para a Exposição Agropecuária, realizada nesta cidade, em que a comunidade estudantil vem sendo prejudicada face a inobservância do benefício criado pela referida Lei e que cópia deste expediente seja enviado ao Diretório Central dos Estudantes do ICLMA-DCE, a UNIVAR, a UFMT, às Escolas Estaduais e Escolas Municipais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 19 de junho de 1995.

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Vereador-PFL

NIVALDO PERES DE FARIAS

Vereador-PL

AIRTON DE ALMEIDA NOGUEIRA

Vereador-PFL

CLODOALDO ALVES DA SILVA

Vereador-PPR

ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI

Vereadora-PMDB

ANTONIO DE FARIAS

Vereador-PFL

CELSO MARTINS SPOHR

Vereador-PDT

GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO

Vereador-PP

LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Vereador-PFL

LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Vereador-PPR

JOANA D'ARC ROCHA

Vereadora-PMDB

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Vereador-PTB



PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Reguerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	DE 1989 N.º 028/95 <i>OK</i>
	AUTOR VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL		

fls.02

VALDON VARJÃO

Vereador-PFL

PAULO REIS DE FREITAS

Vereador-PMDB

ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA

Vereador-PC do B

Confere com o original

Aprovado por unanimidade de votos na

Sessão Ordinária realizada por esta Casade Leis

Em 19.06.95.

Tânia Maria Martins do Prado
 Tânia Maria Martins do Prado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 19 de setembro de 1989

Dr. Paulo César Faye de Aguiar

Prefeito Municipal



LEI Nº 1253 DE 10 DE outubro DE 1989

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Lei está registrada no livro próprio nº 20, fls. 10

18 / 10 / 1989 *Securino*

"Concede aos Estudantes abatimento de 50% nos estabelecimentos exibidores cinematográficos, de teatro, espetáculos musicais e circenses."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos Estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino oficiais ou reconhecidos pelo Poder Público, 50% (Cinquenta por cento) de abatimento no preço do ingresso das casas exibidoras cinematográficas, de teatro, espetáculos musicais e circenses.

Art. 2º - A identificação do estudante, para o gozo de benefício estabelecido nesta Lei, será feita através de identidade estudantil expedida pelas entidades representativas dos estudantes, em conjunto com a direção dos estabelecimentos de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de outubro de 1989

Paulo Cesar
Dr. Paulo Cesar Kaye de Aguiar
Prefeito Municipal